

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2017
PROCESSO Nº 3408/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Transferência de recursos financeiros ao Lar Dos Velhinhos De Ubiratã para o Projeto em prol do atendimento integral de idosos na modalidade de instituição de longa permanência.*

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o *LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ* há anos desenvolve atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social.

Considerando o Procedimento de Manifestação de interesse social apresentado pela Entidade através de Ofício e de Plano de trabalho, sendo aprovado através de Parecer técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrou que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Entidade foram avaliados e são compatíveis com o objeto, sendo aceita a proposta, em conformidade com a realização de parceria através de Termo de Fomento, havendo interesse por parte do Município na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no projeto, sendo viável a sua execução, havendo a entidade apresentado cronograma de desembolso através de plano de aplicação, e considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Considerando a emissão de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria jurídica do Município sobre a possibilidade de celebração da parceria dispensando-se a realização de Chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria com fulcro no artigo 31 da Lei 13.019/2014, considerando a Entidade *LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ* ser ÚNICA no Município a desempenhar tal atividade social.

Mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com

entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput Lei n.º 8.666/93, concomitantemente com o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 18/2017 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da Entidade abaixo descrita.

3. DADOS DA ENTIDADE:

LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.242.386/0001-72, situada na Avenida João Medeiros, s/nº, na cidade de Ubatatã, CEP nº 85.440-000, Estado do Paraná.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: nove meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08.01

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do Terceiro Setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 204.001,92

Ubatatã - Paraná, 04 de abril de 2017.

LARISSA SPEISS PETERLINE
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 24/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2017
PROCESSO N.º 3408/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 26/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Transferência de recursos financeiros ao Lar Dos Velhinhos De Ubiratã para o Projeto em prol do atendimento integral de idosos na modalidade de instituição de longa permanência..*

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, CNPJ nº 77.242.386/0001-72.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-204.001,92 (*duzentos e quatro mil e um reais e noventa e dois centavos*).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08.01

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do Terceiro Setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 204.001,92

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: nove meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.